



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Este Termo de Referência é elaborado para atender as exigências legais, bem como estabelecer diretrizes básicas para execução dos serviços e seus detalhamentos.

1.2. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda no mutirão de negociação fiscal 2023.

2. JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se pela necessidade dos materiais de expediente para serem utilizados no mutirão de negociação fiscal 2023 e demais períodos posteriores ao evento, realizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, o evento ocorrerá nos dias 12 a 16/06 no Fórum de Porto Nacional, e nos dias 19 a 23/06 Centro de convenções Vicentão.

Os quantitativos aqui mensurados serão utilizados principalmente no evento, porém não é possível estimar com precisão a quantidade exata do uso durante o evento. Vale ressaltar que o que restar de material será utilizado pela Secretaria Municipal da Fazenda pois o quantitativo disponível hoje é extremamente baixo para atender a demanda do mutirão.

Durante estes eventos de negociações sempre há uma alta concentração de contribuintes, onde é necessário ter uma boa estrutura para atendê-los, ainda mais sendo uma ação que visa arrecadação de valores através de impostos, o qual é de responsabilidade desta Secretaria.

O evento ocorrerá nos dias iniciais no Fórum de Porto Nacional – TO (12-16/06), atendendo uma parte dos contribuintes maiores devedores, e após este prazo os atendimentos ocorrerão na Coletoria Municipal, Centro de Convenções Vicentão e na Subprefeitura de Luzimangues com os demais contribuintes, os materiais de expedientes aqui mencionados serão distribuídos entre as partes da Secretaria, onde desempenhará os trabalhos da campanha de negociação.

A entrega dos itens deve ocorrer de maneira imediata, uma vez que o máximo de imprevistos durante o mutirão devem ser evitados, e com entrega máxima até dia 09/06, pois no dia 12 já serão iniciados os atendimentos, evitando assim que ocorra atrasos e acabe por gerar um atendimento falho devido à falta de material.

Atualmente não há nenhuma ARP ativa para esta aquisição, há uma publicação de um Registro de Preços para o dia 29/05 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 SEPLAN), porém segundo a CPL a mesma provavelmente não estará finalizada até a data do dia 12/06 (Início do mutirão), desta forma a dispensa de licitação e o que vista o atendimento mais rápido, uma vez que o evento não pode ser adiado, pois há participação confirmada de demais órgãos: Conselho Nacional de



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 2023001930

Justiça, Corregedoria Nacional de Justiça, Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Central de Execuções Fiscais de Porto Nacional, e não há como adiar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JULGAMENTO

3.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o Inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133/2021 e demais normas e legislações vigentes e pertinentes e respectivas alterações, com julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1. As quantidades previstas neste Termo de Referência são o suficiente para atender a demanda desta Secretaria neste momento.

4.2. Aquisição Solicitada neste Termo de Referência:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	7	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1.0/ CX COM 50 UNIDADES
02	50	CX	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO 5.000 UNIDADES
03	40	UN	GRAMPEADOR METÁLICO CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 30 FOLHAS - 26/6
04	15	CX	MARCA TEXTO AMARELO - CAIXA COM 12 UNIDADES
05	50	CX	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, -N/º 02 - CAIXA COM 50 UNIDADES.
06	50	CX	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, -N/º 03 - CAIXA COM 50 UNIDADES.
07	50	CX	CLIPS PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, -TAMANHO 5 - CAIXA COM 50 UNIDADES
08	60	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO - 40X133X240MM
09	30	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS EM AÇO INOX
10	30	UN	RÉGUA 30 CM-PLÁSTICA INJETADA EM POLIESTIRENO, SUPER RESISTENTE (ESPESURA DE 3,4 MM)
11	170	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO TAMANHO: 28,5 X 34,5 X 7,3 CM, RESISTENTES COM ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA
12	04	CX	CAIXA COM 12 - BORRACHA BRANCA Nº 40 BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE
13	20	UN	TESOURA 21 CM EM AÇO INOX
14	50	UN	PASTA L A4 TRANSPARENTE FEITA COM POLIPROPILENO
15	50	UN	PASTA MOLHA DEDO MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA
16	4	PCT	ELÁSTICO LATEX Nº 18 PACOTE COM 500 UNIDADE
17	50	UN	COLA EM BASTÃO 40 GRAMAS
18	20	UN	COLA BRANCA 90 GRAMAS LAVÁVEL E NÃO TÓXICA
19	8	UN	CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE TAMANHO A4 - PARDO 229X324MM
20	16	PCT	MARCADOR DE PÁGINA 45X12MM C/ 8 CORES - 200 Unidade
21	2	UN	QUADRO BRANCO 1,20X90 COM MOLDOURA ALUMÍNIO TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA, PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE.
22	2	UN	APAGADOR DE TINTA EM QUADRO BRANCO
23	10	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL/PRETO/VERMELHO



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 2023001930

24	30	UN	FITA ADESIVA 48 X 50MM
25	30	UN	FITA CREPE 48 X 50 MM
26	12	UN	FITA CREPE 24 X 50 MM
27	4	ROLO	ETIQUETA ADESIVA
28	5	FRASCO	TINTA DE CARIMBO 40 ML
29	6	UN	CALCULADORA 12 DÍGITOS
30	50	UN	PORTA CANETA CRISTAL
31	06	ROLO	BARBANTE
32	20	UN	APONTADOR ESCOLAR
33	30	UN	BOBINA 57X30
34	30	UN	ESTILETE MÉDIO
35	30	UN	PASTA DOBRADA - PLASTIFICADA
36	30	UN	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS
37	20	UN	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM
38	4	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 240 FOLHAS -
39	16	CX	CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS

Observação: A quantidade cotada de papel e somente para o mutirão, onde haverá locação de impressoras a parte do contrato atual de outsourcing de impressões. O contrato atual de locação de impressoras já está totalizado, onde a única opção para utiliza-lo seria fazer um aditivo de quantitativo, porem o período que está locação atenderá será somente de poucos dias, para atender o mutirão nos locais fora das dependências da prefeitura de Porto Nacional (Fórum e Vicentão),

Não é possível remanejar impressoras da Secretaria Municipal da Fazenda para os outros locais que trabalharão com o evento do mutirão pois as demais dependências também estarão com trabalho ativo. Outro ponto importante a destacar e que as impressoras atuais não suportariam o alto fluxo de impressões e cópias, uma vez que no mutirão há alta demanda de parcelamento, o que por sua vez gera impressões de muitas páginas, sendo necessário impressoras mais robustas e novas, pois nestes locais terá maior concentração de pessoal.

5. PREÇO ESTIMADO E PAGAMENTO

5.1. Da estimativa de preços – Será de acordo preço cotado em mercado.

5.2. Do pagamento - Será pago em parcela única, através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA.

- O pagamento se dará mediante entrega dos produtos;
- O pagamento referente à nota fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data da efetiva entrega/atesto pelo competente.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Termo correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBITEM	FONTE
16.1633.1117.2130	33.90.30	312	15000000010000 -Recursos não vinculados de Impostos - PRÓPRIO
MANUTENCAO DA GESTAO FISCAL	MATERIAL DE CONSUMO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	



7. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

PROPOSTA DA EMPRESA CONTENDO:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;

CNPJ: 27.051.881/0001-26;

ENDEREÇO: AVENIDA MURILO BRAGA Nº1887, CENTRO, PORTO NACIONAL – TO;

FORMA DE PAGAMENTO;

VALIDADE DA PROPOSTA;

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA;

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA.

DOCUMENTOS DA EMPRESA:

- CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA;
- RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DOS SÓCIOS;
- CARTÃO CNPJ;
- CND FEDERAL;
- CND ESTADUAL;
- CND MUNICIPAL;
- CND TRABALHISTA;
- CRF FGTS
- CEIS;
- CNIA
- DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE.
- DECLARAÇÃO NEGATIVA DE TRABALHO INFANTIL.

8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Prazo de entrega total dos produtos deverá ocorrer até dia 09/06/2023.

8.2. A entrega deverá ocorrer estritamente ao prazo estipulado.

8.3. Os materiais deverão ser entregues nos endereços informados, de segunda a sexta feira, nos horários de 07:00 as 17:00 horas.

8.4. Os produtos deverão ter qualidades compatíveis com as determinações desta Secretaria;

8.5. Os produtos deverão ser novos, lacrados em caixa e com substituição caso necessário;

8.6. A entrega dos materiais deverá ser atestada em Nota Fiscal por um servidor da SEMF que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no pedido.



8.7. O servidor da SEMF designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela CONTRATADA.

8.8. A CONTRATADA se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações constantes neste Termo de Referência independentemente da quantidade rejeitada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem.

9.2. Obrigações Gerais

9.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

9.2.2. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

9.2.3. Fornecer os materiais no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

9.2.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

9.2.5. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.2.6. Para regularidade fiscal que apresente Contrato Social da empresa ou cartão M.E.I juntamente com documentos pessoais dos sócios, CNPJ, Certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, Idoneidade, Certidão Falência e criminal (Cível).

9.3. Obrigações Operacionais

9.3.1. Fornecer os materiais atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

9.3.2. Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento dos materiais que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;

9.3.3. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

9.3.4. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento de materiais seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

9.3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;

9.4. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

9.4.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a esse fornecimento, obrigando-se a saldá-los na época própria;



9.4.2. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 A Contratação será acompanhada por servidor designado pela Secretaria Municipal da Fazenda/Diretoria da Receita, executando a fiscalização quanto à execução do objeto contratado responsabilizando-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento.

8.2 A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo inspecionar, o objeto aqui contratado.

8.3 Receber, ouvir e dar solução às reivindicações apresentadas pela parte **CONTRATADA**, procurando sempre, dar-lhes o devido retorno quanto aos pleitos formulados.

8.4 Supervisionar o objeto deste Termo de Referência, exigindo presteza e qualidade na execução e correção dos defeitos eventualmente detectados.

8.5 Notificar a contratada, fixando-lhe prazo, para corrigirem falhas e serviços insuficientes e ou mal executados.

8.6 Emitir, acompanhar e manter, se necessário relatório de fornecimento, quanto ao objeto contratado, apresentando-os todas as vezes que forem solicitados, evitando sanções administrativas por parte da unidade **CONTRATANTE**.

8.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

8.8 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento;

8.9 Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição;

8.10 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da **CONTRATADA**, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não será realizado o termo contrato, devido a entrega ser total imediata, ficando somente o Empenho como termo de contrato.

11.2. Os preços não serão reajustados ou repactuados durante a vigência do contrato.

11.3. Para efeitos de pagamento a nota fiscal deverá ser atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

11.4. A entrega dos produtos será acompanhada por fiscal responsável, o qual deverá emitir relatório, informado se o produto recebido foi um produto novo, lacrado e em perfeito funcionamento.



12. DAS SANÇÕES

12.1. A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multas;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos.

12.2. A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.

12.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.4. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.5. Caso a Contratada não possa cumprir o(s) prazo(s) estipulado(s) neste Termo de Referência, esta deverá apresentar justificativa devidamente fundamentada e por escrito. Tal solicitação deverá ser protocolada até a data de vencimento do prazo estipulado, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação.

12.6. Em caso de descumprimento deste Termo, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

12.7. Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

13. DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

Possíveis Solução	Justificativa
Dispensa de licitação	A Dispensa de Licitação serve, e deve ser usada, para desburocratizar o processo licitatório, tornando a contratação mais rápida pois visa atender necessidades iminentes.

Solução escolhida: a dispensa de licitação foi a modalidade escolhida tendo em vista a necessidade e a velocidade / período para aquisição ser o que melhor atende no momento.



Prefeitura Municipal de Porto Nacional
Secretaria Municipal da Fazenda
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo: 2023001930

14. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

14.1. Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

14.2. A aceitação do serviço não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

Responsáveis pela Elaboração:

Porto Nacional, Estado do Tocantins, 22 de maio de 2023.

ANTONIO JUNIOR DE OLIVEIRA
Diretor da Receita Municipal

Autorizo:

LOENIS FERNANDES SIRQUEIRA
Secretário Municipal da Fazenda